

# *Dívida Pública* A força da necessidade

Na semana passada, o governo foi submetido a forte pressão por parte dos líderes dos partidos que o apóiam no Congresso, para que reabra a discussão da dívida dos Estados e municípios com a União. Essa dívida já foi negociada várias vezes e as condições vigentes atualmente foram definidas em 1993, por meio da Lei nº 8.727. Essa lei determina que os Estados que têm dívidas com entidades federais, como a Caixa Econômica Federal e o INSS, devem destinar 11% de sua receita tributária para amortizá-las.

A dívida dos Estados e de 112 municípios abrangida pela lei é avaliada em R\$ 20 bilhões. O pagamento dessa dívida foi suspenso em 1990 e só reiniciado depois da negociação que resultou na Lei nº 8.727. Nos últimos 12 meses, por causa dessa lei, a União recebeu o equivalente a R\$ 1,5 bilhão. Se depender da vontade dos governadores e prefeitos, apoiados pelas lideranças governistas no Congresso, esse valor será drasticamente reduzido.

Basicamente o que os Estados querem é baixar o nível de comprometimento de sua receita tributária para o pagamento da dívida com a União, dos 11% atuais para algo como 9%. Além disso, querem ampliar as despesas que podem ser deduzidas de suas receitas para efeito de cálculo do montante que deve ser pago à União. Em resumo, querem pagar muito menos do que precisam: de preferência, querem pagar nada ou quase nada. Já há até projetos de lei nesse sentido tramitando no Senado.

A posição dos ministros da área econômica é a de que não há razões para se modificar as condições atuais. De fato, desde 1988, com a nova Constituição, Estados e municípios passaram a dispor de receitas maiores, sem receber as correspondentes obrigações, que continuaram com a União. Por isso, não fizeram nenhum ajuste fiscal nesse período, o que se pode constatar no aumento de seu déficit operacional (que exclui das contas os efeitos das corre-

ções monetária e cambial), que passou de 0,6% do PIB em 1989 para 0,8% em 1994, apesar do aumento de sua receita.

Além disso, se não tivesse havido a renegociação que levou à Lei nº 8.727, nos últimos 12 meses Estados e municípios deveriam ter pago não o R\$ 1,5 bilhão que pagaram, mas R\$ 2,45 bilhões. Tiveram um ganho de R\$ 957,5 milhões (40% do total que deveria ser pago), suficiente para compensar eventuais dificuldades criadas pela alta dos juros nos últimos meses.

No passado, o governo acabou sempre cedendo à pressão dos governadores, prefeitos e seus aliados no Congresso, oferecendo-lhes uma saída fácil para a questão de sua dívida crescente. Se, mais uma vez, como querem os devedores, uma saída desse tipo for oferecida, o ajuste fiscal indispensável para o êxito do Plano Real tornar-se-á uma meta cada vez mais distante. Foi a leniência no trato dessa questão que, até recentemente, facilitou o uso irresponsável, por parte de alguns governadores e prefeitos, dos escassos recursos públicos.

Em contrapartida, a necessidade é capaz de provocar transformações políticas notáveis. Por sua própria iniciativa, o governador Mário Covas jamais faria o que vem fazendo em São Paulo. A desordem financeira que encontrou ao assumir o cargo, porém, obrigou-o a tomar as medidas indispensáveis para a recuperação de um mínimo de eficiência do governo paulista. Foi a necessidade que o levou a cortar drasticamente os gastos, até com dispensa de pessoal, a buscar parcerias com a iniciativa privada e a aceitar, ainda que de maneira relutante, a idéia da privatização de estatais. A necessidade, enfim, obrigou Covas a lancetar o tumor para salvar o organismo.

Essa necessidade que o governo federal deve impor aos governadores e prefeitos que ainda acham possível continuar a rolar indefinidamente seus problemas, mesmo que isso implique agravar a crise fiscal.